



**COMITÊ TÉCNICO DE ACESSORAMENTO À DIOIS – SEGURANÇA VEICULAR**

Número/Ano: 03/2009

Data: 24/11/2009

Início: 09:30h

Término: 16:30h

Local: COPEL/INMETRO – Rua Santa Alexandrina, 416 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

**Presentes:**

1. José Augusto Azevedo (DIOIS/INMETRO);
2. Marcus Jonas Monteiro (DIOIS/INMETRO);
3. Ronaldo Garcia Reis (INMETRO);
4. Paulo Eugênio Soares Júnior (AMSV);
5. Adriana Cristina de Castro (AMSV);
6. Carlos Augusto Borges (AMSV);
7. Charles Macedo (ACOI);
8. Daniel Fedrigo (RQSul);
9. Luiz Cremonezi (ANGIS);
10. João Carlos Dalzoto Júnior (DIOIS/INMETRO);
11. Eliana Viola (DIOIS/INMETRO).

**Redator:**

Paulo Eugênio Soares Júnior

**ASSUNTOS TRATADOS**

1. Revisão da ata anterior;
2. Calibração do regloscópio;
3. Formação do subcomitê de verificação/calibração de linhas de inspeção;
4. Equipamentos de rastreamento da injeção eletrônica, air bag e ABS, suspensão ativa, alinhamento de monobloco, dentre outros necessários à garantia do retorno à configuração original do veículo recuperado de sinistro;
5. Periodicidade de verificação/calibração de equipamentos;
6. Obrigatoriedade de primeira calibração de equipamentos (quando aplicável) pela RBC;
7. Prazo para adequação quando da revisão de normas e regulamentos;
8. Critério de interpretação entre DENATRAN e INMETRO quanto ao medidor de nível de pressão sonora;
9. Sugestões para a próxima pauta de reunião.

**Próxima Reunião:**

Data: entre 2 e 4 ou 9 e 11 de março de 2010 (a definir junto ao Cremonezi ANGIS)

Horário: 09:00

Local: São Paulo/SP

Pauta: Vide sugestões (sob aprovação da DIOIS)

ATA DA III REUNIÃO – 23/11/2009

Reuniu-se o Comitê Técnico de Assessoramento à DIOIS (estabelecido pela norma NIT-DIOIS-007 revisão 00 de março de 2009), conforme data, local, assuntos e participantes em cabeçalho. O representante da DIOIS Sr. Marcus Jonas, em nome do Coordenador Sr. José Augusto, iniciou os trabalhos às 10:00 seguindo a pauta, conforme adiante: **1. Revisão da ata anterior:** os itens foram integralmente tratados conforme programa e delegações. Faz-se necessário o registro de algumas deliberações em relação à ata anterior, conforme adiante: **Item 3** – Sobre veículos que sem carga não estabilizam rotação na alta para ensaio de emissões, Paulo realizou consulta à BMW (dentre outros fabricantes) que por sua vez afirmou não ter soluções para o problema em questão, se limitando a tanto. O membro Sr. Ronaldo Garcia, toma a palavra e observa tratar-se de uma evolução tecnológica com fins de redução de consumo e emissões, sendo portanto, uma situação irreversível, havendo assim a necessidade real de tratamento por parte da DIOIS para os casos em questão. O Comitê sugere a criação de uma listagem dos veículos que não permitem a realização dos ensaios de análise de emissões, conforme regulamentação vigente, em função de inovações tecnológicas. O Comitê recomenda à DIOIS encaminhamento de e-mail circular a todos os OIs solicitando sugestões de inclusões de veículos nesta lista e as informações coletadas serão analisadas e processadas pelo Comitê quanto à pertinência, a partir da próxima reunião, quando será emitida conclusão sobre o estudo. **Item 5** – Sobre a legalidade da utilização do medidor de transmitância luminosa, de acordo com o membro Sr. Carlos Augusto, a DIMEL/INMETRO informou através do e-mail do dia 16 de novembro de 2009 às 09:16 enviado pela Sra. Iris Trindade Chacon, chefe da Divisão de Instrumentos de Medição no Âmbito Físico-Químico – DIFIQ, que não há, atualmente, nenhum modelo homologado no Brasil, logo o item 15 do anexo C da NitDios002 rev02, que exige verificação anual do aparelho, não é possível de ser cumprido. Assim sendo, o Comitê recomenda à DIOIS, para fins de concessão ou manutenção da acreditação de OIs, até a homologação de modelo de medidor de transmitância luminosa, que sejam aceitos pelo INMETRO (e auditores) aqueles atualmente em uso sem a obrigatoriedade da supracitada verificação anual, mas apenas calibração (bienal) em atendimento ao art. 3º da Portaria 64/06. Ainda que seja encaminhada à DIFIQ proposta para o tratamento em caráter precário da exigência de medidor de transmitância luminosa, até que haja disponibilidade do primeiro modelo

homologado, quando a partir de então os OI deverão se adequar à regulamentação vigente. Para eficácia das ações o INMETRO deveria notificar os fabricantes quanto à proibição de comercialização de equipamentos não homologados no país, pressionando assim a providenciarem a respectiva regularização. Encerrada a revisão da ata anterior, em relação à pauta sugerida para esta reunião, em epígrafe, os itens foram tratados conforme adiante: **2. Calibração do regloscópio:** entende-se como a calibração realizada por laboratório de metrologia no equipamento regloscópio abrangendo, (a) o luxímetro e (b) o nível do conjunto, fornecendo laudo rastreável com as informações pertinentes, e, mantida a sua periodicidade bienal, conforme NitDiois002 rev02. **3. Formação do sub-comitê de verificação/calibração de linhas de inspeção:** conforme decisão da DIOIS o subcomitê será formado por membros técnicos indicados pelos fabricantes/representantes de linhas de inspeção convidados e aprovados pelo coordenador do Comitê Sr. José Augusto, conforme levantamento e encaminhamento de sugestões de nomes, pelo secretário Paulo Eugênio. O sub-comitê dos fabricantes/representantes será subdividido em 03 (três) grupos de trabalho cada qual responsável por um módulo, sendo, (a) banco suspensão, (b) frenômetro e (c) placa de desvio. Já para a próxima reunião os respectivos membros serão convidados pela DIOIS à participação, quando então os objetivos do trabalho serão expostos e cronograma elaborado. **4. Equipamentos de rastreamento da injeção eletrônica, air bag, ABS, suspensão ativa, alinhamento do monobloco, dentre outros necessários à garantia do retorno à configuração original do veículo recuperado de sinistro:** há polêmica até mesmo entre os próprios membros deste Comitê sobre a obrigação do OI, quando da emissão do CSV, em assegurar a configuração original do veículo recuperado de sinistro (funcionamento da injeção eletrônica, air bag, ABS, suspensão ativa, alinhamento do monobloco, dentre outros) através do emprego de novos recursos, instrumentos e equipamentos. Fica definido o encaminhamento à DIOIS e DIQUAL, pelo secretário do Comitê Sr. Paulo Eugênio, de pedido de análise de necessidade (e viabilidade) de incremento nas normas do INMETRO de novos recursos, instrumentos e equipamentos, a serem adquiridos e empregados pelos OIs nas inspeções dos veículos recuperados de sinistro ou, em caso da impossibilidade de acesso a determinada tecnologia, muitas vezes restrita à rede de concessionárias do próprio fabricante, como alguns scanners da Mercedes Benz e BMW por exemplo, no mínimo a exigência de relatório emitido por técnico devidamente autorizado

comprovando o atendimento a requisito em questão. **5. Periodicidade de verificação/calibração de equipamentos:** todos os itens da tabela de verificação/calibração da NitDiois002 rev02 foram contemplados e, em função da pouca utilização do medidor de pressão sonora, o Comitê sugere à DIOIS que a calibração seja bienal. Caso a periodicidade de utilização aumente (por força de norma por exemplo), que seja novamente analisado pelo INMETRO e, se necessário, reduzido o prazo. É razoável que os demais itens permanecem inalterados. **6. Obrigatoriedade de primeira calibração de equipamentos (quando aplicável) pela RBC:** com vistas a assegurar a qualidade dos equipamentos adquiridos pelos OIs para a aplicação na inspeção veicular, o Comitê sugere à DIOIS que exija a primeira calibração (quando aplicável) realizada junto à RBC. Neste caso a DIOIS, por ocasião da revisão da norma NitDiois002, deveria incluir coluna especificando quais os equipamentos passíveis desta aplicação, evitando confusão dos auditores. **7. Prazo para adequação quando da revisão de normas e regulamentos:** o Comitê sugere à DIOIS que inovações, em especial as que requeiram investimentos ou mudanças significativas das atividades do Oi, sejam estabelecidas mediante concessão de prazo razoável sensato para adequação e comunicação via ofício. **8. Critério de interpretação entre DENATRAN e INMETRO quanto ao medidor de nível de pressão sonora:** o Comitê solicita à chefia da DIOIS a definição quanto ao medidor de nível de pressão sonora e sugere o encaminhamento à CGIT/DENATRAN e ao IBAMA de nota técnica do INMETRO com esclarecimentos consistentes à respeito para elucidar a matéria, motivo de polêmica já que os órgãos tem interpretações diferentes entre si. **9. Sugestões para próxima pauta de reunião:** 9.1. Metodologia de trabalho para tornar as reuniões do Comitê mais objetivas; 9.2. Faróis equipados com luz por descarga de gás; 9.3. Dimensões de entrada e saída do Oi, em específico para os rebocados acima de 7500 N; 9.4. – Formalização de convite ao Sr. Marcos Barradas para participação do Comitê SV; 9.5 – OIVA e a participação dos OIs. Em tempo, o coordenador Sr. José Augusto agradeceu e elogiou o trabalho desenvolvido pelo Comitê até então, em especial quanto ao documento ilustrado de validação de softwares e equipamentos, uma novidade, representando elemento concreto resultado do empenho de todas as partes com o sistema de inspeção veicular. Encerrados os assuntos do dia, fica agendada a próxima reunião para entre 2 e 4 ou 9 e 11 de março de 2010 em São Paulo/SP, cujo local será posteriormente definido a partir da manifestação do Presidente da ANGIS e membro do



Comitê, Sr. Luiz Cremonesi, que se dispôs a verificar a viabilidade desta associação promover o encontro em epígrafe. Tendo sido contemplados todos os itens da pauta o GA Sr. Marcus Jonas Monteiro, representando o INMETRO, deu por encerrada a reunião. Este relatório foi redigido pelo Secretário Sr. Paulo Eugênio Soares Júnior e aprovado por todos os abaixo assinados participantes do Comitê Técnico de Assessoramento à DIOIS. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2009.

XX  
XX  
XX